

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria nº 008/2022, 30 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BA,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o artigo 24, item 20, da Resolução TCM nº 1310/12.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em **31/12/2022** na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a Prestação de Contas Anual dos Consórcios Públicos.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno– Presidente;
- b) Rosimere Bezerra Feliciano– Membro;
- c) Indiria Tibolla Alexander de Souza– Membro;

Gabinete do Presidente,

Barreiras, 30 de Novembro de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA:18954809000118
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA:18954809000118
Dados: 2022.11.30 10:39:57 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ATOS OFICIAIS
